

# *DIÁRIO OFICIAL*



*Prefeitura Municipal  
de  
São Desidério*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### CONTRATOS

Nº 166/2019

### TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS



**CONTRATOS**

**Nº 166/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0166/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.263/2018.**

Compromisso celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e nº de CNPJ: 13.655.436/0001-60, indicados no rodapé e cabeçalho, respectivamente, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, José Carlos de Carvalho, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 6055404 SSP/BA, CPF/MF de Nº 687.312.805.87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.443.867/0001-60, estabelecida à Rua Nossa Senhora da Conceição nº 20 – Bairro Novo Horizonte- Barreiras – Bahia, representado pelo senhor **Wanderson de Souza da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador do RG: nº 13735117-88 SSP/BA e CPF: nº 039.989.335-06, residente e domiciliado à Rua União, nº 54, Vila Amorim- Barreiras/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação, **através de Pregão Presencial**, de Contratação de empresa especializada para Perfuração de Poços Tubular pra construção e/ou melhoria de sistema de abastecimento de Água nas mais diversas comunidades rurais do Município de São Desidério/BA, originária do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº **043/2018** e Processo Administrativo Nº **2.263/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO**

**Para Empresa Brasileira nº 01 Contra CEP: 47.820.000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

2.1 O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas: I) Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;  
II) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;  
III) Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;  
IV) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial nº **043/2018**, em que à CONTRATADA foi adjudicado o objeto da licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

4.1. Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I) Edital do Pregão Presencial nº **043/2018**;
- II) Termo de Referência;
- III) Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1 O valor total para o presente ajuste é de R\$: **102.500,02 (cento e dois mil e quinhentos reais e dois centavos)**, de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº **043/2018**, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo no anexo I.

**Praca Emerson Barbosa, nº 01. Centro. CEP: 47.820-000.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

5.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

5.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser REVISADOS observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

- Unidade: 02.03.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos
- Projeto atividade: 17.512.005.1 016 - Melhoria de Sistemas de Abastecimento d' água nas comunidades rurais
- Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- Fonte: 00- recursos ordinários

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (Trinta) dias , contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**Praca Emerson Barbosa, nº 01, Centro, CEP: 47.820-000.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

7.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

7.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

7.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

7.6. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o serviço do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**1) DO REAJUSTE**

Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

**2) DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última

**Praca Emerson Barbosa. nº 01. Centro. CEP: 47.820-000.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

repactuação. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos e em casos de contratação de terceirização.

**3) DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

O prazo de vigência do CONTRATO é de 3 (três ) meses da data da sua assinatura. **Parágrafo 1º.** Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser renovado por novos e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no parágrafo 2º.

**Parágrafo 2º.** As renovações sucessivas do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto a manutenção do objeto e de os preços

Profa. Emerson Barbosa nº 01. Contato: CEP: 47.800.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

**Parágrafo 3º.** A prorrogação a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art 57, seus incisos e parágrafos e 65 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR**

10.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. Gilberto Vasconcellos dos Santos, a quem caberá designar o fiscal do cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a com o Responsável designado Pela Portaria do Gabinete do Prefeito nº 051/2018, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo único.** A inobservância por parte do CONTRATADO de todos os termos e condições deste CONTRATO não constituirá novação e nem ensejará renúncia ao direito de exigi-los a qualquer tempo por parte do CONTRATANTE.

10.2 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

**Praca Emerson Barbosa, nº 01. Centro. CEP: 47.820-000.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

10.3. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo a mesma.

10.3.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

10.4. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.5. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

12.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

12.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**13.1. DA CONTRATANTE**

13.1.1. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do

Processo Administrativo nº 01/2019, contra o CEP: 47.820.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência

13.1.2. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

13.1.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.1.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

13.1.6. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

13.1.7. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

13.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.9. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**Praca Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

13.1.20. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.21. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.2. DA CONTRATADA**

13.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.2.2. Efetuar o serviço em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal juntamente com todas as regularidades fiscais em dias;

13.2.3. Indicar um representante legal com todos os poderes para representá-lo perante a CONTRATANTE.

13.2.4. Os empregados da CONTRATADA destinados à execução dos serviços deverão trabalhar uniformizados e com identificação e não terão vínculo empregatício com o CONTRATANTE, sendo contratados, subordinados e remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA, que será responsável por encargos sociais e trabalhistas, vales transportes, auxílio alimentação, seguros de acidentes de trabalho, impostos, taxas, contribuição previdenciária, verbas rescisórias e outros previstos em lei ou em normas coletivas de trabalho.

13.2.5. manter todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, econômico-financeiro e de qualificação técnica, exigidas no Edital;

13.2.6. A Licitante vencedora, após assinatura do Termo Contratual, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração entender necessárias

**Praca Emerson Barbosa, nº 01, Centro, CEP: 47.820-000**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

nas quantidades do objeto, na forma do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica estabelecido que a CONTRATANTE poderá realizar supressão superior a 25%, desde que por acordo entre as partes e mediante termo aditivo, que será devidamente assinado por ambas as partes, conforme inciso II, do §2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.7. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação.

13.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

14.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

14.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

14.1.2.2 Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;

**Praca Emerson Barbosa. nº 01. Centro. CEP: 47.820-000.**

*[Assinatura manuscrita]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

10.1.2.3 Atraso na regularização do serviço rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à CONTRATADA multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionada, por dia de atraso.

14.1.3 Rescisão contratual;

14.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

14.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

14.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

14.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

14.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela CONTRATADA, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso

**Dr. Emerson Barbosa, nº 01, Centro, CEP: 47.820-000**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

10.1.9. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

14.1.10. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

14.1.11. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA**

15.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

16.1. O presente instrumento que obriga as partes por si e por seus sucessores não poderá ser objeto de cessão ou transferência a terceiros, sob pena de caracterizar justa causa para rescisão contratual.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS** 17.1. Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

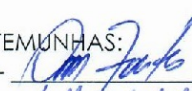
18.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

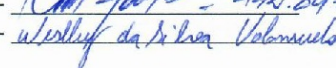
São Desidério /BA, 02 de maio de 2019.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
AP Máquinas e Equipamentos LTDA.  
CNPJ: 07.443.867/0001-60  
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -  - 572.843.471-63

02 -  - Volante

Praca Emerson Barbosa, nº 01, Centro, CEP: 47.820-000





**TERMO ADITIVO**

**TERMOS ADITIVOS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 002 da CONCORRENCIA PUBLICA 001/2018 AO CONTRATO Nº 152/2018. **Processo Administrativo:** 173/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** CONSTRUAGRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Modalidade de Licitação:** Concorrência Publica 001/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil/pavimentação, pelo regime de Empreitada Global para execução da obra: Construção de Casas Popular em diversas localidades do município de São Desidério-BA. **Valor Global:** R\$ 1.737.970,15 (um milhão setecentos e trinta e sete reais e novecentos e setenta reais e quinze centavos). **Prorrogação:** 60 (sessenta) dias, iniciando-se 15 de abril de 2019, estendendo-se até 14 de junho de 2019. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 10 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 002 da PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017 ao **CONTRATO** Nº 202/20017. **Processo Administrativo:** 316/2017. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial 005/2017. **Objeto:** Contratação de empresa especializada com finalidade coleta, transportes, acondicionamento, tratamento (Por autoclavagem, e/ou incinerador), descaracterização por moagem e destino final de resíduo de serviços de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de município de São Desidério-BA. **Valor Global:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se 21 de abril de 2019, estendendo-se até 21 de abril de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 04 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 da TOMADA DE PREÇO 006/2018 AO CONTRATO Nº 316/2018. **Processo Administrativo:** 765-2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preço 006/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, pelo regime de Empreitada Global para execução da obra: Construção de bases em concreto armado para reservatórios e abrigos para equipamentos de sistemas de abastecimento de água em diversas localidades do município de São Desidério-BA. **Valor Global:** R\$ 737.495,77 (setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). **Prorrogação:** 60 (sessenta) dias, iniciando-se 14 de abril de 2019, estendendo-se até 13 de junho de 2019. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 11 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 do PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 AO CONTRATO Nº 015/2018. **Processo Administrativo:** 271/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** EZIOMAR ALVES DAS NEVES. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial 015/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas secretarias municipais do município de São Desidério-BA. **Valor Global:** R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se 20 de abril de 2019, estendendo-se até 20 de abril de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 16 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 do PREGÃO PRESENCIAL 015/2018 AO CONTRATO Nº 015/2018. **Processo Administrativo:** 271/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI-EPP. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial 015/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das diversas secretarias municipais do município de São Desidério-BA. **Valor Global:** R\$.942.899,98 (novecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se 20 de abril de 2019, estendendo-se até 20 de abril de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 16 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 003 da CONCORRENCIA PUBLICA 003/2017 AO CONTRATO Nº 351/2017. **Processo Administrativo:** 1.132/2017. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** CONSTRUTORA KAMPAY LTDA. **Modalidade de Licitação:** Concorrência Publica 003/2017. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, pelo regime de Empreitada Global para execução da obra: Construção do Centro Educacional Municipal na Localidade de Roda Velha III com área total construída 3.200,15 m², do município de São Desidério-BA. **Prorrogação:** 04 (quatro) meses, iniciando-se 16 de abril de 2019, estendendo-se até 16 de agosto de 2019. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 03 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 da TOMADA DE PREÇO 010/2018 AO CONTRATO Nº 363/2018. **Processo Administrativo:** 2.227/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** MORAUTO LOCADORA DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preço 010/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, pelo regime de Empreitada Global para execução da obra: Pavimentação em TSD com capa selante, drenagem e urbanização das ruas Pau Brasil-trechos 2 e 3, Oiti, Tamburil, Macaúba, Marfim, Jambo e Avenida Jatobá, Loteamento Recanto Feliz no Distrito de Roda Velha do município de São Desidério-BA. **Prorrogação:** 05 (cinco) meses, iniciando-se 29 de abril de 2019, estendendo-se até 29 de setembro de 2019. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 22 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 do CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 192/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** L&R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME. **Modalidade de Licitação:** CREDENCIAMENTO. **Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos e laboratório de análises clínica, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da Saúde de acordo com especificações, valores e obrigações descritas neste contrato, conforme solicitação e justificativa apresentadas nos autos. **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se 29 de maio de 2019, estendendo-se até 29 de maio de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 25 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 do CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 179/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** EDIVALDO PEREIRA VICTOR-ME. **Modalidade de Licitação:** CREDENCIAMENTO. **Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos e laboratório de análises clínica, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da Saúde de acordo com especificações, valores e obrigações descritas neste contrato, conforme solicitação e justificativa apresentadas nos autos. **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se 10 de maio de 2019, estendendo-se até 10 de maio de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 29 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 do CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** UROS EMPRESA MEDICA S/S. **Modalidade de Licitação:** CREDENCIAMENTO. **Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos e laboratório de análises clínica, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da Saúde de acordo com especificações, valores e obrigações descritas neste contrato, conforme solicitação e justificativa apresentadas nos autos. **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se 03 de maio de 2019, estendendo-se até 03 de maio de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 25 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 do CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** PREVINE SAÚDE LTDA-ME. **Modalidade de Licitação:** CREDENCIAMENTO. **Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos e laboratório de análises clínica, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da Saúde de acordo com especificações, valores e obrigações descritas neste contrato, conforme solicitação e justificativa apresentadas nos autos. **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se 03 de maio de 2019, estendendo-se até 03 de maio de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 25 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 do CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** SER VIDA S/S. **Modalidade de Licitação:** CREDENCIAMENTO. **Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos e laboratório de análises clínicas, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da Saúde de acordo com especificações, valores e obrigações descritas neste contrato, conforme solicitação e justificativa apresentadas nos autos. **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se 03 de maio de 2019, estendendo-se até 03 de maio de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 25 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 do CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 193/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** ALLAN HAMILTON NUNES MELO-ME. **Modalidade de Licitação:** CREDENCIAMENTO. **Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos e laboratório de análises clínica, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da Saúde de acordo com especificações, valores e obrigações descritas neste contrato, conforme solicitação e justificativa apresentadas nos autos. **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se 29 de maio de 2019, estendendo-se até 29 de maio de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 25 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 do CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** MED OESTE SERVIÇOS MÉDICOS S/S. **Modalidade de Licitação:** CREDENCIAMENTO. **Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos e laboratório de análises clínica, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da Saúde de acordo com especificações, valores e obrigações descritas neste contrato, conforme solicitação e justificativa apresentadas nos autos. **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se 03 de maio de 2019, estendendo-se até 03 de maio de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 25 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 do CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** VITAL CLIN MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA **Modalidade de Licitação:** CREDENCIAMENTO. **Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos e laboratório de análises clínicas, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da Saúde de acordo com especificações, valores e obrigações descritas neste contrato, conforme solicitação e justificativa apresentadas nos autos. **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se 03 de maio de 2019, estendendo-se até 03 de maio de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 25 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 do CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 177/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** LEOLINO SANTOS NETO **Modalidade de Licitação:** CREDENCIAMENTO. **Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos e laboratório de análises clínica, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da Saúde de acordo com especificações, valores e obrigações descritas neste contrato, conforme solicitação e justificativa apresentadas nos autos. **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se 05 de maio de 2019, estendendo-se até 05 de maio de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 12 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 do CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 175/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** DERMA PELE LTDA. **Modalidade de Licitação:** CREDENCIAMENTO. **Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos e laboratório de análises clínica, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da Saúde de acordo com especificações, valores e obrigações descritas neste contrato, conforme solicitação e justificativa apresentadas nos autos. **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se 03 de maio de 2019, estendendo-se até 03 de maio de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 25 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 do CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** MELLO & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **Modalidade de Licitação:** CREDENCIAMENTO. **Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos e laboratório de análises clínicas, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da Saúde de acordo com especificações, valores e obrigações descritas neste contrato, conforme solicitação e justificativa apresentadas nos autos. **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se 03 de maio de 2019, estendendo-se até 03 de maio de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 25 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 do CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** ANGIOESTE CLINICA ESPECIALIZADA S/S LTDA. **Modalidade de Licitação:** CREDENCIAMENTO. **Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos e laboratório de análises clínicas, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da Saúde de acordo com especificações, valores e obrigações descritas neste contrato, conforme solicitação e justificativa apresentadas nos autos. **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se 03 de maio de 2019, estendendo-se até 03 de maio de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 25 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 do CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 180/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** CMR SERVIÇOS MÉDICOS S/S. **Modalidade de Licitação:** CREDENCIAMENTO. **Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos e laboratório de análises clínica, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da Saúde de acordo com especificações, valores e obrigações descritas neste contrato, conforme solicitação e justificativa apresentadas nos autos. **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se 11 de maio de 2019, estendendo-se até 11 de maio de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 25 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 do CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** HEMOPED S/S. **Modalidade de Licitação:** CREDENCIAMENTO. **Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos e laboratório de análises clínica, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da Saúde de acordo com especificações, valores e obrigações descritas neste contrato, conforme solicitação e justificativa apresentadas nos autos. **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se 03 de maio de 2019, estendendo-se até 03 de maio de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 25 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 do CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** OGILEM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA S/S LTDA. **Modalidade de Licitação:** CREDENCIAMENTO. **Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos e laboratório de análises clínicas, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da Saúde de acordo com especificações, valores e obrigações descritas neste contrato, conforme solicitação e justificativa apresentadas nos autos. **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se 03 de maio de 2019, estendendo-se até 03 de maio de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 25 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 do CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** LAR SAÚDE S/S. **Modalidade de Licitação:** CREDENCIAMENTO. **Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos e laboratório de análises clínica, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da Saúde de acordo com especificações, valores e obrigações descritas neste contrato, conforme solicitação e justificativa apresentadas nos autos. **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se 03 de maio de 2019, estendendo-se até 03 de maio de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 25 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO**

**Aditivo:** 001 do CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 165/2018. **Contratante:** Município de São Desidério/BA. **Contratada:** MD SAÚDE S/S. **Modalidade de Licitação:** CREDENCIAMENTO. **Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos e laboratório de análises clínica, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde, constantes de exames, procedimentos e consultas médicas especializadas, cirurgias e exames anatomopatológico, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da Saúde de acordo com especificações, valores e obrigações descritas neste contrato, conforme solicitação e justificativa apresentadas nos autos. **Prorrogação:** 12 (doze) meses, iniciando-se 03 de maio de 2019, estendendo-se até 03 de maio de 2020. **Data da Ratificação do Prefeito Municipal:** 25 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Pça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145